Taubaté, 25 de maio de 2026.

Ao Departamento de Compras

Processo Administrativo: 4.270/2026 - Pregão Eletrônico 16/2026
Objeto: Implantação de muro de gabião (bacia hidrográfica do convento velho) – trecho Av. Benedito Elias de Souza

Após avaliação da proposta comercial apresentada, temos a informar:

1. Com relação às especificações dos serviços e quantitativos relacionados na planilha orçamentária fornecida pela municipalidade, constante do presente processo licitatório, a proposta da empresa avaliada não apresentou divergências;

2. No que tange à exatidão das operações aritméticas apresentadas que conduziram ao valor total da planilha, a proposta da empresa Infratech Engenharia Ltda. não apresentou inconsistências relevantes, verificando-se apenas pequenos problemas decorrentes de arredondamento nos valores unitários e totais, sendo necessária a ratificação ou compatibilização da documentação apresentada, para o padrão de duas casas decimais conforme exigido no edital;

3. Quanto ao prazo e às respectivas porcentagens de avanço da obra, constantes do cronograma físico-financeiro de referência da Municipalidade, a proposta da empresa avaliada atendeu às condições iniciais estabelecidas, sendo necessário apenas atualizar o arquivo, caso a revisão da planilha orçamentária gere alteração do valor da proposta;

4. Contudo, verificou-se que o valor global ofertado corresponde a aproximadamente 74,20% do valor estimado pela Administração, situando-se em patamar inferior ao adotado como referência para análise de exequibilidade da proposta, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021;

5. Considerando o disposto no art. 59, inciso IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como o entendimento consolidado do Tribunal de Contas da União, no sentido de que a inexequibilidade não pode ser presumida exclusivamente com base no valor ofertado, foi oportunizada à licitante a comprovação das condições de execução no preço ofertado, tendo em vista que compete ao licitante a adequada formação de seus custos, nos termos do item 5.2 do edital;

6. Dessa forma, verificou-se que a licitante apresentou composições de preços unitários para os serviços previstos na planilha orçamentária. Contudo, faz-se necessária a realização de diligência complementar junto à empresa Infratech Engenharia Ltda., conforme descrito a seguir:

6.1. As composições apresentadas reproduzem, em grande parte, a estrutura das composições de referência, sem a apresentação de documentos complementares que demonstrem os custos efetivamente considerados pela licitante para a formação dos preços ofertados;

6.2. A licitante deverá apresentar a comprovação dos custos adotados para materiais, mão de obra, equipamentos, transporte e demais insumos, por meio de memórias de cálculo, acompanhadas de notas fiscais, contratos anteriores, contratos de locação ou cotações atualizadas e compatíveis com a presente contratação, ao menos para os itens 2.2, 2.4, 2.7, 2.8 e 2.9, que representam a parcela mais significativa do valor global da contratação;

6.3. Caso sejam adotados coeficientes de produtividade mais vantajosos que os previstos nas composições de custos de referência, reduzindo o valor da composição, a licitante deverá apresentar memória de cálculo da produtividade adotada e da metodologia executiva considerada;

6.4. Por fim, a licitante deverá demonstrar, de maneira clara e inequívoca, eventuais condições específicas que justifiquem a redução dos preços ofertados, para a aceitação da proposta.

Atenciosamente,

_____

ENG. SAULO HENRIQUE JACOT
SECRETARIA DE OBRAS